

Supremo derruba revisão da vida toda e favorece Previdência

Decisão foi se deu por via indireta, validando o fator previdenciário e impedindo o uso de regra mais favorável

DA REDAÇÃO E ESTADÃO CONTEÚDO

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu ontem, por sete votos a quatro, anular decisão aprovada em 2022 pela própria Corte que validava a tese da revisão da vida toda no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

A revisão permitia incluir salários pagos antes de 1994 no cálculo de benefícios e, assim, aumentar o valor das aposentadorias. Com a medida, a União se livra de arcar com despesa extra de R\$ 480 bilhões, conforme projeção de riscos fiscais que consta da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2024.

Mas o Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário (IBDP) alegava que a revisão atingiria 383 mil benefícios e que o impacto seria de R\$ 1,5 bilhão.

A anulação ocorreu por via indireta, já que os ministros não chegaram a avaliar a ação que tratava da revisão. A justificativa para a anulação se baseou em uma questão processual.

A maioria dos ministros entendeu que, com base no julgamento de ontem, que validou a lei que instituiu a regra de transição para o cálculo do benefício, o segurado não pode optar pela regra que lhe for mais favorável. Portanto, ficou valendo apenas o fator previdenciário, segundo o portal UOL.

Votaram pela anulação os ministros Cristiano Zanin, Flávio Dino, Luiz Fux, Dias Toffoli, Gilmar Mendes, Luís Roberto Barroso e Kassio Nunes Marques. Os contrários, em favor dos aposentados, foram Alexandre de Moraes, André Mendonça, Edson Fachin e Cármen Lúcia.

Segundo o jornal Valor, a decisão do STF manteve alterações na Lei de Benefícios da Previdência Social (Lei 8.213 de 1991) inseridas pela Lei 9.876, de 1999, que não preveem opção de cálculo da aposentadoria mais favorável para quem estava na fase de transição na época da mudança legislativa.

A Advocacia-Geral da União (AGU) considerou "paradigmática" a decisão do STF. O ministro Jorge Messias diz que, "entre outros aspectos, ela (a decisão) garante a integridade das contas públicas e o equilíbrio financeiro da Previdência Social, patrimônio



Gilmar Mendes, favorável à anulação da revisão da vida toda: governo alegou que impacto de R\$ 480 bilhões, apesar de valor ser questionado

REAÇÃO

"Entre outros aspectos, ela (a decisão do STF) garante a integridade das contas públicas e o equilíbrio financeiro da Previdência Social, patrimônio de todos os brasileiros"

Jorge Messias
Advogado-geral da União

de todos os brasileiros".

A AGU avalia que a deliberação "evita a instalação de um cenário de caos judicial e administrativo que o INSS iria, inevitavelmente, enfrentar caso tivesse de implementar a chamada tese da revisão da vida toda".

FATOR PREVIDENCIÁRIO

Embora o objeto do julgamento fosse o fator previdenciário, já era consenso que essa regra seria declarada constitucional, dada a jurisprudência do STF sobre o tema até agora. O foco da discussão girou em torno do impacto deste julgamento na decisão sobre a revisão da vida toda, quando o STF reconheceu o direi-

to dos segurados de optar pela regra mais vantajosa para o cálculo do benefício.

Isso porque, dentro da mesma lei que instituiu o fator previdenciário, também está a regra de transição que estabeleceu que apenas as contribuições após julho de 1994 seriam contabilizadas no benefício.

No julgamento da revisão da vida toda, os ministros entenderam que essa regra de transição seria opcional, e que os segurados devem ter o direito de escolher a regra geral, se ela lhes for mais favorável.

No entendimento da maioria dos ministros, uma liminar proferida pelo STF há 24 anos já reconhecia a constitucionalidade da regra de transição. Por isso, o julgamento da revisão da vida toda sequer poderia ter permitido que os segurados optassem pela regra geral.

Um advogado ouvido pela reportagem e que está acompanhando o julgamento avaliou a decisão como um "absurdo processual". "Vão destituir uma decisão já tomada por golpe de processo". (Estadão Conteúdo)

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal A Tribuna - Santos/SP

Seção: Economia Caderno: B Pagina: 1